



PROCESSO N.º	1.544-0/2021
PRINCIPAL	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
INTERESSADO	LUIS CARLOS DE CARVALHO
ASSUNTO	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

## I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro do **Ato n.º 11.962/2016**, disponibilizado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 29/7/2016, concedendo **aposentadoria voluntária por invalidez**, com proventos integrais, ao Sr. **Luis Carlos de Carvalho**, servidor estabilizado constitucionalmente, no cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe “D”, Nível “012”, representado por sua curadora, Sra. Maria do Socorro Maciel de Carvalho.

2. No relatório técnico de defesa<sup>1</sup> aposentadoria voluntária por invalidez, a 2ª Secretaria de Controle Externo se manifestou pelo registro do Ato n.º 11.962/2016, bem como pela legalidade da planilha de proventos integrais.

3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 5.667/20222**<sup>2</sup>, da lavra do **Procurador Geral de Contas Adjunto William de Almeida Brito Júnior**, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro do **Ato n.º 11.962/2016** bem como pela legalidade da planilha de proventos integrais.

4. É o relatório.

Cuiabá, 7 de março de 2023.

assinatura digital<sup>3</sup>  
**Waldir Júlio Teis**  
Conselheiro Relator

<sup>1</sup> Documento digital n.º 181776/2022.

<sup>2</sup> Documento digital n.º 213349/2022.

<sup>3</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

